

DECRETO Nº 3.496, de 07 de outubro de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-234.380,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122. 8026.2013	33903900	010000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	31909400	010000	1.874,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122.	44905100	010000	69.550,00

8027.1012			
1.07.0.15.122.	33903900	010000	39.700,00
8027.1012			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.	33903000	010000	24.750,00
8026.2037			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.	33903000	011548	56.180,00
8021.2052			
1.19.0.12.361.	33901400	011548	12.000,00
8021.2222			
1.19.0.12.365.	33903000	011548	8.060,00
8021.2048			
1.19.0.12.361.	31909400	010000	1.906,00
8021.2172			

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.391.	33901400	010000	360,00
8007.2225			
TOTAL			234.380,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element	Código	Fonte	Valor (R\$-)
----------------------------------	--------	-------	--------------

O

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122. 8026.2013	31901100	010000	109.250,00
-----------------------------	----------	--------	------------

1.04.0.04.126. 8026.1006	44905100	010000	20.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123. 8026.2019	31901100	010000	1.874,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA

MUN. DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 8026.2037	33903600	010000	24.750,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.1024	44905100	011548	64.240,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.19.0.12.361. 8021.2172	31901100	010000	1.906,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.365. 8021.1042	44905200	011548	12.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.391. 8007.2225	33903900	010000	360,00
-----------------------------	----------	--------	--------

TOTAL			234.380,00
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de outubro de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal